

**Pirassununga, 24 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135**

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de abertura de Dispensa Eletrônica nº 106/2024. Processo Administrativo nº 1528/2024. Dispensa Eletrônica nº 106/2024. Objeto: Contratação de serviços de manutenção para os equipamentos de PABX Digital, em quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 24 de outubro de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 25 de outubro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 08h00min do dia 30 de outubro de 2024. Pirassununga, 24 de

outubro de 2024. Olavo de Castilho Junior – Superintendente.

#### PORTARIA Nº 094/2024

**OLAVO DE CASTILHO JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:** -. No uso de suas atribuições legais e conforme determina o Art. 6º do Decreto nº 8.777, de 15 de outubro de 2024.

Considerando as atividades do SAEP serem essenciais a população de Pirassununga, no tocante aos reparos emergenciais no abastecimento e conserto de rede de água, ligações domiciliares de água e desentupimento de rede e ligações de esgoto. **RESOLVE:**

Designar equipes de serviço, conforme abaixo mencionado, para atendimento à população de Pirassununga, em escala de revezamento, a serem elaboradas pelos Chefes das Seções de Manutenção de Rede de Água e Obras, no período do Decreto acima mencionado.

| Seção   | Horário de segunda a sexta feira | Equipes  |
|---|----------------------------------|--|
| Serviço de Manutenção de rede e ligações de água    | Das 13:00 às 19:00 horas         | 2 (duas) equipes com 3(três) funcionários cada sendo:<br>- 2 (dois) encanadores<br>- 2 (dois) ajudantes<br>-1 (um) operador de máquina<br>- 1(um) motorista. |
| Serviço de desobstrução de redes e ramais de esgoto | Das 13:00 às 19:00 horas         | 1 (uma) equipe com 3 (três) funcionários sendo:01 (um) motorista 2 (dois) ajudantes de serviços diversos.  |
| Serviço de desobstrução de redes e ramais de esgoto | Das 17:00 às 23:00 horas         | 1 (uma) equipe com 2 (dois) funcionários sendo:<br>1 (um) Motorista<br>1 (um) ajudante   |
| Serviço de manutenção de rede e ligações de Água.   | Das 17:00 às 23:00 horas         | 01 (uma) equipe com 02 (dois) funcionários, sendo:<br>01 (um) Encanador e 01 (um) Ajudante de Serviços Diversos  |

Registre-se e publique-se.  
Pirassununga, 23 de outubro de 2024.  
Olavo de Castilho Junior. Superintendente –  
Publicado e Registrado na forma da Lei data supra.  
José Roberto Barone – Diretor de Administração

**Secretaria Municipal de Saúde**

**VISA – Vigilância Sanitária**

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna

público:Lavratura de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA – Nº J 43/2024 de 18/10/2024, Processo: 5361/2024 expedido contra **ESTENIO NAUM MORAD ARANTES, CPF: 217.440.778-78**, residente à Rua: Jose Sundfeld, nº 49, Centro CEP: 13631-070 Pirassununga /SP,**Incorreu em infração por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde, por manter Casa em área residencial com entulhos, lixo,mato seco, sendo necessário fazer a retirada desse material de preferencia com caminhão devido a quantidade de mato existente no local, por consequência deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros.(**

**Pirassununga, 24 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135**

**Obs. Casa em área residencial Quadra: .... lote: ... na Rua: Primeiro de Maio, nº 186 Centro Cep: 13631-094 Pirassununga-SP** ), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4499/2024 Data de Protocolo: 30/07/2024 CEVS: 353930101-864-000017-1-6 Data de Validade: 17/10/2025 Razão Social: DAC ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ/CPF: 54.852.405/0001-87 Endereço: Avenida PAINGUAS, 714 VILA GUIMARÃES Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-250 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA RODRIGUES NATALINO CPF: 27976065823 Resp. Técnico: ROBERTA RODRIGUES NATALINO CPF: 27976065823 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:28702 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4957/2024 Data de Protocolo: 29/08/2024 CEVS: 353930101-464-000075-1-0 Data de Validade: 10/09/2025 Razão Social: ADP DENTAL IND. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNPJ/CPF: 09.421.197/0001-07 Endereço: Rua DOS LEMES, 59 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-137 UF: SP Resp. LEGAL: IVAN EDUARDO BRUNIERA CPF: 01891127861 Resp. Técnico: REGIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES CPF: 38372013845 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04163305 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4660/2024 Data de Protocolo: 12/08/2024 CEVS: 353930101-863-000621-1-1 Data de Validade: 18/10/2025 Razão Social: OFTALMOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 45.857.823/0001-76 Endereço: Rua 15

DE NOVEMBRO, 1545 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-140 UF: SP Resp. LEGAL: LAIARA VERSIANI MARTINS CPF: 01617779610 Resp. Técnico: LAIARA VERSIANI MARTINS CPF: 01617779610 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:178405 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5327/2024 Data de Protocolo: 18/09/2024 CEVS: 353930101-864-000019-1-0 Data de Validade: 18/10/2025 Razão Social: MAZZINI LOPES & PEREIRA LTDA - ME CNPJ/CPF: 46.646.972/0001-59 Endereço: Rua JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 1876 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-020 UF: SP Resp. LEGAL: MAYSA MAZZINI LOPES CPF: 01620242826 Resp. Técnico: MÁIRA LOPES PEREIRA CPF: 21913847810 CBO: 223410 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32631 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA LOTITO GUEDES ROCHA CPF: 31621737870 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:11193 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4564/2024 Data de Protocolo: 07/08/2024 CEVS: 353930101-863-000184-1-4 Data de Validade: 21/10/2025 Razão Social: CLÍNICA CIRÚRGICA R.L COSTA LTDA CNPJ/CPF: 05.401.654/0001-40 Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1662 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-085 UF: SP Resp. LEGAL: REJANE SUELY COSTA CPF: 04866469803 Resp. Técnico: LIA ORMIERES COSTA CPF: 41009366807 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:182645 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

Pirassununga, 24 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2661/2024 Data de Protocolo: 19/04/2024 CEVS: 353930101-863-000535-1-1 Data de Validade: 21/10/2025 Razão Social: CLÍNICA CIRÚRGICA R.L COSTA LTDA CNPJ/CPF: 05.401.654/0001-40 Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1662 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-085 UF: SP Resp. LEGAL: REJANE SUELY COSTA CPF: 04866469803 Resp. Técnico: ELIZABETE KELLEN ZAN CPF: 25348453811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24.347 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024.

**Secretaria Municipal  
de Administração**

## LEI (S)

### LEI Nº 6.455, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, proveniente de Emenda Parlamentar de Transferência Voluntária nº 2024.300.53337, destinado à compra de medicamentos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263 de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente de Emenda Parlamentar de Transferência Voluntária nº 2024.300.53337, destinado à compra de medicamentos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde  
12.02.00 - 10.301.1001.2841 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 800.0203 - R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 24 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

## DECRETO (S)

### DECRETO Nº 8.786, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5.961/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) destinado ao atendimento das despesas com o benefício eventual de auxílio-funeral e com a cozinha comunitária, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consignado nas dotações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000 - R\$ 12.000,00

13.01.00 - 08.244.4002.2757 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000 - R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000 - R\$ 12.000,00

13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000 - R\$ 5.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias, em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**Pirassununga, 24 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

**DECRETO Nº 8.787, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8.104, de 23 de junho de 2022, que rescindiu o contrato de concessão nº 039/2015.”

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.409, de 27 de junho de 2014; e,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1036419-71.2022.8.26.0053, que determinou o prosseguimento do contrato de concessão de estacionamento rotativo nº 039/2015;

Considerando a necessária garantia da continuidade da prestação do serviço público de estacionamento rotativo no município;

Considerando a importância de atender às determinações judiciais de forma a evitar a descontinuidade do serviço e eventuais prejuízos ao interesse público,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 8.104, de 23 de junho de 2022, que rescindiu unilateralmente o contrato de concessão de estacionamento rotativo nº 039/2015.

Art. 2º Fica restabelecido o contrato de concessão nº 039/2015, devendo as partes envolvidas adotar as providências necessárias para o imediato cumprimento da decisão judicial, conforme determinado nos autos do processo nº 1036419-71.2022.8.26.0053.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

**F I M   D A   E D I Ç Ã O**